



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

**“Dispõe sobre a atualização monetária anual dos Subsídios dos Vereadores e dá outras Providências”**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal e inciso VIII artigo 8º da lei 173/2020, será na ordem de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento.) medida pelo -IPCA- INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO.)

Parágrafo único. O percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento.) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo IPCA, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 23 de fevereiro de 2021.

Waldeck José de Melo

Presidente

Publicado em 23/02/21  
B. D. Silva  
Ass. natura